



## EDITAL DE PREMIAÇÃO 01/2020

### SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PREMIAÇÃO DA LEI 14.017/2020 (LEI ALDIR BLANC) EM BORDA DA MATA- MG

O município de Borda da Mata, por intermédio do Departamento de Educação e Cultura, Esporte e Lazer, considerando os termos da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que “Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020” - “Lei Aldir Blanc”, regulamentada pelo Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, e considerando artigo 25 da Constituição Federal, que assegura ao Estado o dever de garantir a todos pleno dever de apoiar e incentivar a valorização e difusão das manifestações culturais e demais legislações pertinentes, torna público o presente edital para seleção e premiação de propostas de atividades artístico-culturais, observadas ainda, as condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

#### 1. DAS JUSTIFICATIVAS

Considerando a Lei 14.017/2020 e o Decreto Federal 10.464 de 17 de agosto de 2020, que dispõe sobre as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo número 6 de 20 de março de 2020.

Considerando o Decreto Estadual 113 de 12 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em Saúde Pública no Estado e o Decreto Estadual 47.891 de 20 de março de 2020, que declara SITUAÇÃO DE CALAMIDADE em razão de surto de doença respiratória causada pelo coronavírus e dispõe sobre as medidas para seu enfrentamento, previstas na Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.

Considerando o Decreto Municipal 4284 de 17 de abril de 2020, que declara SITUAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA no município de Borda da Mata – MG, decorrente da pandemia causada pelo agente coronavírus (Covid-19).

A aplicação desses recursos emergenciais em ações culturais pretende dar um passo significativo no apoio aos profissionais da cultura, artistas e produtores e também como resultado uma melhora da qualidade de vida da população de Borda da Mata, através da conexão dos valores e das diversas potencialidades humanas, econômicas e culturais existentes na cidade. Nessa proposta serão valorizados os principais temas da Lei e os



recursos chegarão aos que mais precisam através de shows, manifestações, exposições, projetos e ações planejadas e executadas pelas pessoas e organizações envolvidas, com o apoio do poder público.

O maior desafio que uma comunidade encontra atualmente é desenvolver um modelo capaz de conectar suas culturas gerando uma nova cultura, mais adequada a enfrentar os desafios impostos pela sociedade contemporânea. Frente ao grande desafio mundial estipulado pelo enfrentamento do COVID-19, países, estados e municípios estão buscando formas de fomentar as artes de forma remota, já que o isolamento social ainda é a medida mais eficaz para conter o avanço da doença.

Apoiar iniciativas que contribuam para o engrandecimento dessa agenda cultural online, norteado por esse modelo singular, criará um ambiente propício à inovação, ao desenvolvimento da economia criativa e trará a cidade autoconfiança, autoestima, novos caminhos de desenvolvimento econômico e social, além de valorizar a fraternidade, a autorreflexão redescobrimdo novos caminhos de desenvolvimento e a liberdade para criar e ser feliz, formando cidadãos para uma comunidade que deseja se desenvolver econômica e socialmente de forma equilibrada. Além de contribuir significativamente com a saúde mental da população que atravessa um momento difícil de isolamento e restrição de suas atividades cotidianas.

## 2. DOS OBJETIVOS

**2.1 A SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS PARA PREMIAÇÃO DA LEI 14.017/2020 (ALDIR BLANC) EM BORDA DA MATA – MG** é uma iniciativa do Município de Borda da Mata, por intermédio do Departamento de Educação e Cultura, Esporte e Lazer, com suporte e tutoria do Conselho Municipal de Política Cultural, com o intuito de estimular a criatividade e a cultura entre os produtores culturais, artistas e coletivos, contribuir com o desenvolvimento cultural e artístico do município estimulando principalmente economia criativa durante o ano de 2020 e fazendo cumprir o que estabelece a lei emergencial e sua regulamentação em nosso município.

- Estimular a criatividade e a cultura entre os produtores culturais, artistas e coletivos;
- Oferecer uma programação cultural online diversificada para a população;
- Induzir novos projetos que levem à geração de novos empreendimentos ou negócios da Economia Criativa;
- Realizar ações ligadas diretamente aos eixos de apoio relacionados no Art. 8 da Lei 14.017/2020.



- Premiar propostas indutoras com capacidade de vinculação digital e que se destacam como indutores de criatividade a novos processos culturais no município de Borda da Mata/MG.
- 2.2** Todas as propostas aprovadas deverão ser realizadas conforme as especificações da respectiva categoria e a contrapartida entregue à Comissão, na Prefeitura. Os produtos culturais gerados com o fomento da Lei Aldir Blanc terão ampla divulgação nos canais oficiais e redes sociais da prefeitura.

Parágrafo único - Os proponentes poderão realizar a transmissão ao vivo em plataformas digitais, entregar em vídeos editados, mantendo as qualidades técnicas especificadas e avaliando questões como direitos autorais, em caso de apresentações cover ou releituras, não excluindo o item 2.2 deste regulamento.

### 3. DA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO

- 3.1** Somente poderão inscrever e participar da **SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PREMIAÇÃO DA LEI 14.017/2020 (ALDIR BLANC) EM BORDA DA MATA – MG** pessoas físicas que sejam produtores culturais, artistas, profissionais do setor ou representantes de coletivos; e pessoas jurídicas responsáveis por espaços culturais, associações e empresas do setor da arte e cultura, que:

**3.1.1** Comprovarem residência fixa em Borda da Mata há pelo menos dois anos – MG;

**3.1.2** Comprovar experiência na área de atuação através de carteira profissional da categoria, portfólio com histórico de atuação, material publicitário, reportagens e/ou declarações;

**3.1.3** Estar cadastrado no **CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA**,

**3.2** Cada proponente poderá pleitear uma única proposta. Cada proposta será vinculada a um único CPF ou CNPJ. O profissional que pretender pleitear áreas distintas caso atue em mais de um segmento, deve conter a documentação necessária, sendo um CNPJ/CPF para cada área.

**3.3** O material para apresentação da proposta estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Borda da Mata ([www.bordadamata.mg.gov.br](http://www.bordadamata.mg.gov.br)) a partir do lançamento do edital contendo:

- A. **Formulário de Apresentação de Propostas (Anexo I)** para ser devidamente preenchido com os dados da proposta e plano de trabalho.



**3.5** Junto com o formulário, também é obrigatório a apresentação dos seguintes documentos:

**Pessoa Física:**

- A. Material para comprovação da experiência na área que se propõe atuar (carteira profissional, reportagens, declarações ou material publicitário);
- B. Cópia legível dos documentos pessoais com RG, CPF e foto do proponente;
- C. Cópia legível do comprovante de residência (água, luz, telefone) ou contrato de locação do imóvel atual ou declaração que comprove sua residência;
- D. Cópia do cartão de conta bancária em nome do proponente. Em caso de menor de idade, a conta bancária poderá ser do responsável legal.

**Pessoa Jurídica:**

- A. Material para comprovação da experiência na área que se propõe atuar (carteira profissional, reportagens, declarações ou material publicitário);
- B. Cópia legível do comprovante de residência (água, luz, telefone) ou contrato de locação do imóvel atual ou declaração que comprove sua residência;
- C. Cartão do CNPJ;
- D. CND (Certidão Negativa de Débito) INSS/FGTS, Municipal e Trabalhista;
- E. Relação nominal dos dirigentes/associados;
- F. Conta bancária em nome da empresa/associação.

**3.7** A proposta deverá ser entregue em **ENVELOPE LACRADO**, com a devida identificação, e protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, na: **Praça Antônio Megale, 86 – Centro, de segunda a sexta-feira, das 10h às 15h.**

**EXEMPLO:**

AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, ESPORTE E LAZER  
GRUPO DE TRABALHO LEI ALDIR BLANC.

NOME DO PROPONENTE:

ÁREA DA PROPOSTA:

NOME DA PROPOSTA:



**3.8** Não será permitida a entrega de documentos em **envelope aberto**. A ausência de documentos obrigatórios **resultará na desclassificação**.

**3.9** O prazo para apresentação das propostas será até **dia 16 de novembro de 2020, às 15h**. Não serão consideradas as propostas fora desse prazo.

## 4. DAS CATEGORIAS

### 4.1 A SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PREMIAÇÃO DA LEI 14.017/2020 (ALDIR BLANC) EM BORDA DA MATA – MG

Para efeito deste edital, fica estabelecida a seleção de até 47 (quarenta e sete) propostas, inéditas, de conteúdo artístico-cultural, por meio das seguintes categorias:

#### A.1 – MÚSICA / APRESENTAÇÃO MUSICAL

Para se caracterizar como Apresentação Musical é necessário que seja um show de música de artista, seja solo, dupla ou grupo, desde que atenda os requisitos estabelecidos no item 3 (Da Inscrição e Participação) e as regras de distanciamento social, limitando os espetáculos a um número de artistas que não seja entendido como aglomeração.

As apresentações poderão ser gravadas ou terem seus conteúdos gerados de forma online através das transmissões ao vivo, também chamadas de “lives” por plataformas que permitem a execução e que possam ser amplamente divulgadas. Os materiais não autorais deverão ter ciência que essas plataformas podem “derrubar a transmissão” por reivindicação de direitos autorais e ter ciência de que esse embaraço não pode prejudicar a execução do produto cultural proposto, com **duração mínima de 60 minutos**. O não cumprimento do tempo e da proposta oferecida poderão acarretar em punições e até a devolução do dinheiro.

Ex: Shows de música de artistas solo, duplas ou grupos.

Serão selecionadas 13 (treze) propostas no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para produção de conteúdo streaming (live) a serem transmitidos pela internet, as quais devem ser gravadas e entregues em pen drive ao Grupo de Trabalho, de artistas solo, duplas ou grupos de até quatro pessoas. Participações especiais, equipe técnica e produtores ficam a critério do artista para realização da live.

**Número de proposta de trabalho a serem premiadas: 13**

**Valor de premiação para cada proposta de trabalho (artistas solo, duplas ou grupos de até quatro pessoas): R\$4.000,00**

**Natureza: Pessoa física**





Serão selecionadas 05 (cinco) propostas no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) para produção de conteúdo streaming (live) a serem transmitidos pela internet, as quais devem ser gravadas e entregues em pen drive ao Grupo de Trabalho, de bandas e grupos a partir de cinco artistas. Participações especiais, equipe técnica e produtores ficam a critério do artista para realização da live, observando o item 2.3 deste edital.

**Número de proposta de trabalho a serem premiadas: 5**

**Valor de premiação para cada proposta de trabalho (GRUPOS/BANDAS A PARTIR DE 5 ARTISTAS): R\$8.000,00**

**Natureza: Pessoa física**

**Valor total: R\$92.000,00**

## **A.2- ARTESANATO/ ARTES PLÁSTICAS**

Para se caracterizar como Artesanato/Artes Plásticas é necessário que seja trabalho manual, utilizando-se de matéria-prima natural ou não. O artesanato se apresenta em oposição às produções industriais ou em série. O trabalho dos artesãos implica a implementação de diversas técnicas manuais e é identificado como aquele que produz objeto pertencente à chamada cultura popular. As Artes Plásticas são expressões artísticas realizadas com os diversos tipos de materiais, são formas de expressão criadas pelo ser humano por meio do manuseio de diversos tipos de materiais. Dessa forma, é possível materializar imagens e formas, reais ou imaginárias, de acordo com a vontade do artista.

Ex: crochê, decoupage, tricô, bordado, arte em vidro, madeira, MDF, materiais recicláveis, sisal, fibras naturais, feltro, bijouterias, costura, pinturas, desenhos, esculturas, tinturas, patchwork, dioramas e afins.

Serão selecionadas 14 (quatorze) propostas para produção de vídeo no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) cada. O vídeo pode conter exposição comentada, cursos ou oficinas de artes plásticas/artesanato, ministrado pelo artista/artesão, de **no mínimo 15 minutos**. O vídeo produzido deverá seguir as especificações técnicas e entregue em pen drive ao Grupo de Trabalho na Prefeitura.

**Número de proposta de trabalho a serem premiadas: 14**

**Valor de premiação para cada proposta de trabalho: R\$1.500,00**

**Natureza: Pessoa física**

**Valor total: R\$21.000,00**



### A.3- AUDIOVISUAL

Para se caracterizar na categoria Audiovisual é necessário que o projeto envolva som e imagem, que tenha como resultado a produção de vídeos culturais e educativos, séries, longas ou curtas-metragem. As produções deverão obrigatoriamente relacionar o município de Borda da Mata em seu processo de criação ou abordagem, pré-produção, produção e exibição.

Ex: Documentário sobre alguma personalidade da cidade, registros históricos e manifestações culturais da cidade, entre outros aspectos próprios do município.

Será selecionada 01 (uma) proposta para produção de documentário no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) que contenha no roteiro sobre alguma personalidade da cidade, registros históricos e manifestações culturais da cidade, de modo que o material produzido possa ser utilizado como ferramenta de difusão cultural entre os alunos da Rede Municipal de Educação e disponibilizado no acervo municipal da Biblioteca Professora Carolina Oriolo, devendo o conteúdo possuir classificação livre nos termos do Sistema de Classificação Indicativa Brasileira.

**Número de proposta de trabalho a serem premiadas: 1**

**Valor de premiação para cada proposta de trabalho: R\$8.000,00**

**Natureza: Pessoa física**

**Valor total: R\$8.000,00**

7

### A.4- EXPRESSÃO ARTÍSTICA/CULTURAL – DANÇA/CAPOEIRA

Para a proposta de **Expressão artística/cultural** compreende-se a maneira como pessoas ou grupos difundem determinado conhecimento ou cultura utilizando atividades e manifestações de cunho artístico e que tenham um significado simbólico para a identidade de sua esfera. Diz-se da dança como conceito que é também uma forma de comunicar-se usando uma linguagem própria, não verbal entre os humanos, onde o dançarino ou a dançarina pode expressar seus sentimentos e emoções através de seus movimentos e gestos. A capoeira é uma expressão cultural brasileira que mistura arte marcial, esporte, cultura popular, dança e música.

Ex: Espetáculo, aula ou apresentação de performance de dança ou capoeira.

Serão selecionadas 02 (duas) propostas para produção de vídeo ou transmissão on line de expressão artística/cultural, que contenha performance, incluindo dança e capoeira, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) cada. O vídeo produzido, de **no mínimo 40 minutos**, deverá seguir as especificações técnicas e entregue em pen drive ao Grupo de Trabalho na Prefeitura.

**Número de proposta de trabalho a serem premiadas: 2**

**Valor de premiação para cada proposta de trabalho: R\$3.000,00**



**Natureza: Pessoa física**

**Valor total: R\$6.000,00**

## **A.5- ARTES CÊNICAS/TEATRO**

Para a proposta de **Artes cênicas/teatro** compreende-se uma forma de arte na qual um ou vários atores apresentam uma determinada história que desperta na plateia sentimentos variados. Para a proposta da produção da peça teatral deste edital, pede-se que o roteiro inclua as vertentes culturais e aspectos históricos da cidade. O teatro é também uma forma de expressão social e política do homem, para além da arte ou do entretenimento. Os textos e as encenações são reflexos de formas de pensamento, épocas e vivências sociais. Funcionam também como o retrato de um período ou uma sociedade.

Ex: Peça teatral

Serão selecionadas 02 (duas) propostas no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para produção de peça teatral de relevância cultural para o município, a qual deve ser filmada e editada em vídeo ou realizada via transmissão on line, de **no mínimo 60 minutos**, que contenham interpretação, expressão corporal, figurino, iluminação cênica, entre outros.

**Número de proposta de trabalho a serem premiadas: 2**

**Valor de premiação para cada proposta de trabalho: R\$5.000,00**

**Natureza: Pessoa física/ Pessoa jurídica**

**Valor total: R\$10.000,00**

**A.5.1** – Na impossibilidade de realizar a peça teatral, tendo em vista a necessidade de distanciamento social por conta da pandemia do coronavírus, a produção da peça teatral poderá se dar no período pós-pandemia, seguindo os decretos da União, Estado e município. Ainda assim, o proponente deve entregar o vídeo filmado e editado em pen drive ao Departamento Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer, o qual será publicado e divulgado em plataforma digital da Prefeitura.

## **A.6- LITERATURA**

Para a proposta da Literatura, busca-se nos escritores e poetas do município, com a técnica de compor e expor textos escritos, em prosa ou em verso, de acordo com princípios teóricos e





práticos. O conteúdo literário deve ser inédito e conter cunho cultural de relevância para o município e para o Estado, do ponto de vista histórico, geográfico, racial, religioso e cultural.

Ex: Crônica, poesia, contos, textos.

Serão selecionadas 05 (cinco) propostas no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para produção literária inédita de textos, poesias, contos ou crônicas que poderão ser posteriormente selecionados pelo Governo do Estado de Minas para uma publicação de coletânea. Os mesmos serão utilizados pela Rede Municipal de Educação em projetos de Patrimônio Cultural e disponibilizados para o acervo municipal da Biblioteca Professora Carolina Oriolo.

**Número de proposta de trabalho a serem premiadas: 5**

**Valor de premiação para cada proposta de trabalho: R\$800,00**

**Natureza: Pessoa física**

**Valor total: R\$4.000,00**

## **A.7- FOTOGRAFIA**

Para a proposta de Fotografia, busca-se nos fotógrafos de comprovada experiência profissional do município, possibilitar o registro de imagens, lugares e paisagens com o intuito de informar, representar, surpreender e fazer significar.

Serão selecionadas 04 (quatro) propostas no valor de R\$ 3.184,25 (três mil, cento e oitenta e quatro reais e vinte cinco centavos) para fotógrafos de comprovada experiência profissional para entrega de fotografias em alta resolução em modo digital, via pen drive, de lugares do município de relevância cultural e turística pré-determinados em edital.

Temas:

- 1. Monsenhor Pedro Cintra:** Mausoléu no Cemitério Municipal, Memorial dentro da Basílica de Nossa Senhora do Carmo, Busto instalado na Praça Nossa Senhora do Carmo, Museu Fruto da Terra.
- 2. Gastronomia:** Produção de queijos em laticínios da cidade, comida caseira feita no fogão à lenha, produção de doces, pães, pasteis, entre outros, ligados à produção local em nossos restaurantes, bares, cafés, panificadoras, pastelarias, sorveterias, empórios e laticínios. Além da produção da agricultura e pecuária de Borda da Mata, como etapas do plantio/produção de café, cultivo de grãos, hortaliças, verduras e legumes do município.
- 3. Moda:** Produção de pijamas, tecelagens, confecções de roupas e malharias.
- 4. Natureza:** Pedra do Retiro, Santo Cruzeiro, pesqueiros, estradas rurais, propriedades rurais, cachoeiras, antiga linha de trem.



- 5. Cidade:** Antiga Estação Ferroviária, Igreja Presbiteriana Independente, igrejas de bairros, Basílica Nossa Senhora do Carmo, praças centrais, praças de bairros, distritos Cervo e Sertãozinho, prédios e casas históricas e de relevância cultural para o município.

Os fotógrafos devem contemplar pelo menos três itens em cada tema e entregar, em formato digital e alta resolução, um pacote de no mínimo, 50 fotografias, inéditas e com olhar artístico das peculiaridades da cidade. Não há número máximo e podem ser escolhidos fotografar mais itens em cada tema. O material produzido será disponibilizado no acervo municipal da Biblioteca Professora Carolina Oriolo, utilizado como material de divulgação cultural e turístico e ainda inserido na Rede Municipal de Educação para projetos de Patrimônio Cultural, observados os devidos créditos.

**Número de proposta de trabalho a serem premiadas: 4**

**Valor de premiação para cada proposta de trabalho: R\$3.184,25**

**Natureza: Pessoa física**

**Valor total: R\$12.737,00**

10

## **A.8- EXPOSIÇÃO**

Para a proposta de Exposição, compreende-se o conjunto de objetos similares, expostos para visitação pública, atendendo aos critérios de segurança, limite de público simultâneo e utilização de equipamentos de proteção individual, em atenção à pandemia de Covid-19 e a todas as normas sanitárias vigentes no município, de associação de artesãos localizada em um prédio tombado como patrimônio histórico, como forma de difundir a cultura histórica e movimentar a economia criativa da cidade.

Será selecionada 01 (uma) proposta no valor de R\$ 8.985,90 (oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e noventa centavos) para exposição de trabalhos manuais realizados por grupo de artesãos.

**Número de proposta de trabalho a serem premiadas: 1**

**Valor de premiação para cada proposta de trabalho: R\$8.985,90**

**Natureza: Pessoa jurídica**

**Valor total: R\$8.985,90**



**4.2-** A responsabilidade quanto à execução da proposta é do proponente. Todos deverão realizar a proposta dando prioridade para equipe técnica da cidade e deverão seguir as recomendações para a produção de vídeo e/ou transmissão on line tendo o padrão mínimo qualidade:

**A. Internet local com capacidade de rodar a live com qualidade no decorrer da execução;**

**B. Vídeo em resolução HD, filmado na horizontal, resolução mínima 720p (1920x1080);**

**C. Qualidade de áudio adequada (extraído diretamente da mesa de som) sem interrupções.**

**Parágrafo único:** Não serão consideradas transmissões caseiras sem a qualidade exigida cabendo ao proponente às penalidades previstas nesse edital, inclusive a devolução do recurso por não cumprir com a proposta.

**4.3-** O proponente poderá complementar os recursos recebidos com recursos de patrocínios e apoios de terceiros.

**4.4-** O vídeo, no caso de lives ou gravações de material audiovisual, deverá ser de classificação livre conforme o Sistema de Classificação Indicativa Brasileiro e não poderão conter a logomarca da Prefeitura Municipal de Borda da Mata e suas Secretarias, ou propaganda política explícita ou velada, em atenção à lei eleitoral vigente em nosso país e recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para esse período.

**4.5-** O proponente poderá promover campanhas de arrecadação de recursos em suas transmissões para entidades sem fins lucrativos sob sua responsabilidade de captação, gestão e repasse dos recursos doados.

**4.6-** Recomenda-se ao proponente a utilização de mão-de-obra local para a realização de suas atividades, utilizando o recurso para pagamento de serviços de transmissão e produção de vídeos, técnicos, locação de espaço, compra de equipamentos, mobiliários, etc.

## **5. DO PROCESSO, DOS CRITÉRIOS E DO GRUPO DE TRABALHO**

**5.1** Os projetos apresentados serão analisados pelo Grupo de Trabalho Lei Aldir Blanc seguindo os critérios estabelecidos por esse edital. A pontuação obtida em cada proposta será com base na seguinte avaliação:



CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	ITENS DO CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	TOTAL
CONCEITO E CONTEÚDO DA PROPOSTA	AVALIAR A RELEVÂNCIA CULTURAL CONFORME A EXEMPLARIDADE EM QUE A PROPOSTA POSSA SER RECONHECIDA COMO REFERENCIAL NA ÁREA, BEM COMO AGREGAR CONTEÚDO, CONFORME DIRETRIZES DO DEPARTAMENTO E CONSELHO MUNICIPAIS DE CULTURA.	0 A 40	40
VIABILIDADE E EXECUÇÃO DO PROJETO	IDENTIFICAR A COERÊNCIA DO PROJETO COM O EDITAL E SE A PROPOSTA ESTÁ EM CONFORMIDADE COM AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19.	0 A 30	30
CONSISTÊNCIA, HISTÓRICO E COERÊNCIA.	ADEQUAÇÃO DA PROPOSTA LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO O HISTÓRICO DO PROPONENTE COM O EVENTO E REALIZAÇÕES ANTERIORES.	0 A 30	30
TOTAL DE PONTOS			100 PONTOS

## 5.2 Do Grupo de Trabalho

**5.2.1** O Grupo de Trabalho será composta por 5 (cinco) avaliadores, formado por: um representante do Departamento Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer, um representante do Gabinete do Prefeito, um representante do Departamento de Administração e Finanças, um representante do Departamento de Desenvolvimento Social e um representante do Conselho Municipal de Política Cultural, nomeados pelo Decreto Municipal 4.383 de 26 de Outubro de 2020, conforme estabelece inclusive a Lei 14.017/2020.

## 5.3 Do Processo de Avaliação

**5.3.1-** A seleção das propostas apresentadas consistirá em 2 (duas) etapas, na seguinte ordem:



**I - Etapa Competitiva:** Proposta que será avaliada e julgada pelo Grupo de Trabalho em caráter classificatório, em que as propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento estabelecidos no item 5.1.

**II - Etapa Documental:** Documentos do proponente selecionado, conforme item 3 (Da Inscrição e Participação).

**5.3.2** Em caso de empate, o Grupo de Trabalho deverá considerar como decisão para desempate a maior pontuação obtida nos critérios:

- a) Conceito e conteúdo da proposta.
- b) Consistência, histórico e coerência.

**5.3.3** Se mesmo assim o empate persistir fica autorizada a comissão decidir pela divisão dos valores entre os proponentes ou estabelecer outra forma de desempate.

#### **5.4 – Dos Resultados**

**5.4.1.** O Departamento Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer deverá publicar o resultado das duas fases (competitiva e documental) em ordem de classificação em até 3 (três) dias úteis após a data de avaliação das propostas.

**5.4.2** O Grupo de Trabalho deverá encaminhar o resultado final para homologação que será assinado pela diretora municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer.

**5.4.3** O resultado informará: propostas aprovadas classificadas, propostas aprovadas suplentes e propostas não aprovadas.

#### **6. DA PREMIAÇÃO**

**6.1** As propostas avaliadas e que obtiverem melhor classificação, receberão a premiação que consta nas respectivas categorias do item 4 do presente edital.

**6.2** O prazo para o pagamento da premiação será de até 15 (quinze) dias úteis da divulgação dos projetos premiados, por meio de depósito bancário na conta corrente informada pelo proponente, cujo titular seja, exclusivamente, o proponente e, em caso de menor de idade, poderá ser do responsável legal.





Parágrafo único: Para o pagamento do prêmio, será retido na fonte o valor do imposto de renda, de acordo com as correspondentes alíquotas previstas na legislação à época do pagamento.

**6.3** Caso o número de propostas aprovadas seja inferior às 47 propostas disponibilizadas neste edital, o saldo financeiro não utilizado será redistribuído, igualmente, aos contemplados.

## **7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 Todas as despesas correrão através da dotação Orçamentária: 02.03.13.392.0009.2.016.33.90.31 - ficha 532.

7.2 O valor a ser aplicado neste edital será de R\$ 162.722,90 (cento e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

## **8. DOS RECURSOS**

**8.1.** O prazo para impugnação deste edital é de até 05(cinco) dias úteis contados de sua publicação.

**8.2.** Os proponentes poderão apresentar recurso contra o resultado competitivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação das decisões, ao Grupo de Trabalho.

**8.3.** As razões de impugnação ao edital, as razões do recurso e as contrarrazões, quando propostas, deverão ser formalizadas por protocolo na sede da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta-feira, das 10h às 15h.

**8.4.** Não serão acolhidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal, nem os recursos subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para representar a instituição.

## **9. DA CONTRAPARTIDA E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**9.1** Todos os projetos aprovados terão até 30 dias corridos após sua conclusão para entrega de um relatório simplificado com fotos e dados sobre o evento realizado, inclusive com números de acessos online, além do vídeo ou fotografia ou produção literária, conforme especificado no



item 4 deste edital para cada categoria. Esse relatório deverá ser assinado pelo proponente e entregue no Departamento de Educação e Cultura, Esporte e Lazer.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos entre o Município de Borda da Mata, através do Departamento de Educação e Cultura, Esporte e Lazer.

10.2 Este edital entra em vigor na data de sua publicação aceitando propostas de forma imediata por seu caráter emergencial.

Borda da Mata, 28 de Outubro de 2020

Maria Leonice da Conceição Santos  
Diretora Municipal de Educação e Cultura, Esporte e Lazer.



## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS - EDITAL 001/2020 LEI 14.017/2020

DADOS DO PROPONENTE	
NOME COMPLETO:	
ENDEREÇO:	
RG:	CPF/CNPJ:
TELEFONE:	ÁREA DE ATUAÇÃO:

DADOS DA PROPOSTA	
NOME DA PROPOSTA	
RESUMO DA PROPOSTA	
DATA DA REALIZAÇÃO:	LOCAL DA REALIZAÇÃO: Borda da Mata/MG
CATEGORIA NO EDITAL:	PÚBLICO ALVO:

OBJETIVOS DA PROPOSTA
-----------------------



**JUSTIFICATIVA**

**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

VALOR DO RECURSO PLEITEADO DE ACORDO COM A CATEGORIA DESCRITA NO EDITAL: R\$ \_\_\_\_\_

DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

ASSINATURA DO PROPONENTE:

-----

**PARECER DO GRUPO DE TRABALHO LEI ALDIR BLANC:**

( ) APROVADO      ( ) REPROVADO

PONTUAÇÃO :